



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Resolução CMF nº 008/2013, que estipula o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, propõe o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução CMF nº 008/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2º - O impacto financeiro correrá por conta da seguinte dotação: 001100.01031.0001.100233904600 – Auxílio Alimentação.

Descrição	2019	2020	2021
Reajuste no auxílio-alimentação de R\$ 510,00 para R\$ 520,00.	1.190,00	2.040,00	2.040,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 21 de maio de 2019.


ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O auxílio-alimentação da Câmara Municipal de Fundão encontra-se devidamente inscrito no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, e tem como objetivo a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição.

Saliento que após 04 (quatro) anos sem reajuste, devido à grave crise econômica que se abateu sobre todo o País, foi possível reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores em R\$ 10,00, ou seja, bem abaixo da inflação do período, porém, dentro das possibilidades orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que no ano de 2019 foram realizadas novas medidas de contenção de gastos, incluindo a licitação do vale alimentação com deságio de 2,1%, tornou-se possível com a economia obtida conceder uma reposição de R\$ 10,00 no vale-alimentação.

Diante do exposto e objetivando manter um processo de recomposição do valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, principalmente devido à economia gerada com o procedimento licitatório, revertendo assim a economia para o atendimento do interesse público, apresento o presente projeto de Resolução e peço aos nobres pares que votem favoravelmente.